



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013– REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 028/2013, do tipo menor preço por item, para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras prestações de serviços de lavagens e prestação de serviços de concertos e montagens de pneus, para atender as necessidades da frota municipal, com o valor global máximo de R\$ 56.409,68 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 07/05/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 22 de abril de 2013.


Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 09 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0340

Página 6 / 036

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013

CONTRATO Nº. 46/2013

TERMO ADITIVO Nº 20/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Pr.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA FRENTEIRA ASSOARFRO

Do Objeto: Fica aditivado o item 03 do presente contrato em 10% (dez por cento), do item, somando o valor total de 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de março de 2013.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013

CONTRATO Nº. 50/2013

TERMO ADITIVO Nº 21/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - Pr.

Contratado: ROSANE DE F. BONIFACIO & CIA LTDA

Do Objeto: Fica aditivado o objeto do presente contrato em 8,90% (oito vírgula noventa por cento).

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de Maio de 2013.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

LEI Nº 1.043, de 08 de maio de 2013

Reajusta os vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino. O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao que preconiza o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2013, em 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento) os vencimentos dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, cujo percentual corresponde à diferença entre a atualização concedida ao valor do piso salarial profissional nacional do magistério público no ano de 2013, que foi de 7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), e a atualização de vencimentos concedida a todos os servidores públicos municipais pela Lei Municipal nº 998, de 25 de julho de 2012, que foi de 4,90% (quatro inteiros e noventa centésimos por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.848, de 08 de maio de 2013

Exonera a pedido a Sra. Danieli Ramos Vieira Zapp.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A Sra. Danieli Ramos Vieira Zapp, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Servidores Municipais de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2013

Considerando a adjudicação do Sr. Pregoeiro de acordo com a Ata de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2013, que teve como objeto a aquisição de um Oxímetro de pulso adulto/infantil e um Desfibrilador externo automático - adulto e pediátrico com bateria e eletrodos, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos em favor da empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrocul Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11, com os valores conforme segue:

| Lote | Descrição | Quant | Valor unitário | Valor total |
|------|---|-------|----------------|-------------|
| 01 | Oxímetro de pulso adulto/infantil: #Tela de fácil leitura com identificador do pulso; #Portátil, leve e de fácil uso; #Faixa de medição oxigênio de 35%-100%; #Faixa de medição de frequência cardíaca de 30-250bpm; #Pacientes, pediátricos e neonatos; #Tom do pulso e alarme programáveis; #Memória interna e comunicação com PC; #Bateria recarregável; #Indicação da carga da bateria, data e hora. #MARCA ROSSMAX | 01 | R\$1.300,00 | R\$1.300,00 |

| | | | | |
|----|---|----|--------------|--------------|
| 02 | Desfibrilador externo automático - adulto e pediátrico com bateria e eletrodos: #Portátil; #Leve de fácil transporte, pesando no máximo 1,1 kg; Fácil de usar: os comandos auditivos e visuais passa a passo guiando o usuário através do processo de resgate. Os três ícones grandes de fácil visualização (fixa os eletrodos), (Não toque no paciente) e (é seguro tocar o paciente), aceoss facilitam o processo de choque. #A tecnologia de onda bifásica SCOPE, ajusta a impedância do paciente para maximizar a aplicação de choque; Classificação IP58, proporcionando o mais alto nível de resistência à água do mercado; Prático: combinação de bateria e eletrodos em um único cartucho; Teste de queda de acordo com a norma IEC 60601-1; Atualização de campo para as recentes diretivas AHA/AERC; Auto teste automático; Metronomo integrado monitora a taxa de compressão RCP do peito; Gravação de eventos com a data, hora, registro de ECG e duração, informações de entrega de choque e os intervalos de RCP; Garantia de 10 anos; Registrado na ANVISA, MARCA HEARTSINE. | 01 | R\$ 5.200,00 | R\$ 5.200,00 |
|----|---|----|--------------|--------------|

Bom Sucesso do Sul, 08 de maio de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013

Em conformidade com a Ata datada em 07/05/13, ADJUDICO o processo licitatório na modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 28/2013, a favor da empresa:

DENI NILSO FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.004.298/0001-82.

| Item | Descrições | Unid. | Qt. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-----|----------------|-------------|
| 7 | Serviços de lavagem completa de micro ônibus | UND | 30 | 53,80 | 1.614,00 |
| 8 | Serviços de lavagem completa de ônibus | UND | 20 | 81,40 | 1.628,00 |
| 9 | Serviços de lavagem normal de micro ônibus | UND | 80 | 41,00 | 3.280,00 |
| 10 | Serviços de lavagem normal de ônibus | UND | 50 | 85,00 | 3.250,00 |
| 11 | Serviços de lavagem completa de caminhões | UND | 50 | 95,70 | 4.785,00 |
| 12 | Serviços de lavagem normal de caminhões | UND | 100 | 77,70 | 7.770,00 |
| 13 | Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (motoniveladora e draga) | UND | 20 | 95,70 | 1.914,00 |
| 14 | Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (trator agrícola) | UND | 30 | 35,70 | 1.071,00 |
| 15 | Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (pá carregadeira e esteira) | UND | 15 | 83,70 | 1.255,50 |
| 16 | Serviços de lavagem completa de máquinas pesadas (retroscavadeira) | UND | 12 | 53,70 | 644,40 |
| 19 | Serviços de conserto de pneus veículos micro ônibus | UND | 80 | 11,80 | 944,00 |
| 20 | Serviços de conserto de pneus veículos ônibus | UND | 50 | 19,00 | 950,00 |
| 21 | Serviços de conserto de pneus de caminhão | UND | 200 | 20,20 | 4.040,00 |
| 22 | Serviços de conserto de pneus de máquinas pesadas (motoniveladora, rolo compactador, retroscavadeira pneu traseiro). | UND | 50 | 34,60 | 1.730,00 |
| 23 | Serviços de conserto de pneus de máquinas pesadas (pá carregadeira, trator agrícola pneu traseiro). | UND | 80 | 41,70 | 3.336,00 |
| 24 | Serviços de conserto de pneus de trator carreta agrícola, distribuidor de adubo orgânico e líquido, carreta tanque, retroscavadeira pneu dianteiro. | UND | 50 | 11,80 | 590,00 |
| 25 | Serviços de conserto de pneus dianteiro de trator agrícola | UND | 50 | 28,20 | 1.310,00 |
| 28 | Serviços de montagem de pneus veículos micro ônibus | UND | 100 | 8,20 | 820,00 |
| 29 | Serviços de montagem de pneus veículos ônibus e caminhões | UND | 200 | 11,80 | 2.360,00 |
| 30 | Serviços de montagem de pneus máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, retroscavadeira pneu traseiro e trator agrícola pneu traseiro) | UND | 80 | 27,30 | 2.184,00 |
| 31 | Serviços de montagem de pneus máquinas pesadas (retroscavadeira pneu dianteiro e rolo compactador) | UND | 50 | 11,80 | 590,00 |
| 32 | Serviços de montagem de pneus máquinas pesadas (trator agrícola pneu dianteiro) | UND | 50 | 6,20 | 410,00 |
| 33 | Serviços de montagem de pneus carreta agrícola, distribuidor de esterco e carreta tanque. | UND | 50 | 6,40 | 320,00 |

Totalizando o valor de R\$ 46.795,90 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PENSO & ARAUJO LTDA. inscrito no CNPJ sob o nº 07.429.169/0002-91.

| Item | Descrições | Unid. | Qt. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-----|----------------|-------------|
| 1 | Serviços de lavagem completa dos veículos leves e utilitários | UND | 50 | 23,80 | 1.190,00 |
| 2 | Serviços de lavagem completa de ambulância e van. | UND | 50 | 26,85 | 1.342,50 |
| 3 | Serviços de lavagem completa de caminhoneta aberta. | UND | 12 | 33,50 | 402,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AAABOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

208407272

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 09 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0340

Página 7 / 036

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|-------|----------|
| 4 | Serviços de lavagem normal de veículos leves e utilitários. | UND | 120 | 16,50 | 1.980,00 |
| 5 | Serviços de lavagem normal de ambulância e vans. | UND | 100 | 18,50 | 1.850,00 |
| 6 | Serviços de lavagem normal de caminhoneta aberta. | UND | 15 | 26,20 | 393,00 |
| 17 | Serviços de conserto de pneus veículos leves e utilitários | UND | 100 | 8,55 | 855,00 |
| 18 | Serviços de conserto de pneus veículos ambulância e vans | UND | 50 | 9,50 | 475,00 |
| 26 | Serviços de montagem de pneus veículos leves e utilitários | UND | 100 | 4,75 | 475,00 |
| 27 | Serviços de montagem de pneus veículos ambulância, vans e caminhoneta aberta | UND | 100 | 6,55 | 655,00 |

Totalizando o valor de R\$ 9.417,50 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Bom Sucesso do Sul, 07 de maio de 2013.

Luiz Carlos Padilha

Pregoeiro

ADITIVO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 077/2011

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

Contratada: SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA.

Cidade: Primeira - Prazo de Vigência e Execução

Tendo em vista que a Contratada também executa para o Contratante a obra objeto do Contrato de Empreitada Global nº 45/2012, a qual é realizada com recursos provenientes do Convênio nº 56/2012, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e não pode ter atraso em seu andamento para a liberação dos recursos; considerando que a obra objeto do presente Contrato é realizada com recursos próprios do Contratante; considerando a existência de previsão no Orçamento de 2013 de recursos para o pagamento da presente obra; por ordem e no interesse do Contratante, houve diminuição no ritmo de andamento da obra, razão pela qual fica prorrogado o seu prazo de execução até 15/12/2013 e vigência 25/12/2013.

Cláusula Segunda - Disposições Finais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Fundamentação Legal: art. 57, I, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993

Assinatura: 14 de maio de 2013.

Luiz Carlos Padilha

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2013

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 16 de maio de 2013, das 8 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

Bom Sucesso do Sul, 08 de maio de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

FARMACÊUTICO

| Classificação | Inscrição | Nome |
|---------------|-----------|-----------------------------------|
| 4º | 790 | MATEUS EUCLIDES BERNARDO DA SILVA |

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 063/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 86.328,29 (Oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 86.328,29 (Oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração Secretária Municipal de Obras e Viação

267820014.1.002000 - Pavimentação Polidétrica

4.4.90.51.00.00 - 792 - Obras e Instalações26.285,62

267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 - 798 - Obras e Instalações60.042,67

TOTAL86.328,29

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos do Governo Federal MCIDADES através das rubricas de receita abaixo especificadas:

2.4.2.1.99.24.00.00 - Pavimentação C M Pedras Polidétricas26.285,62

2.4.2.1.99.29.00.00 - MCIDADES INFRAESTRUTURA URBANA60.042,67

TOTAL86.328,29

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 06 de maio de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

DECRETO Nº 064/2013

SUMÚLA: Nomeia os membros do Conselho Municipal do Trabalho.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de renovação do Conselho Municipal do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, as pessoas a seguir nominadas.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES TITULARES:

PRESIDENTE: Mauro Fernando Piccinini

Ari Antonio Reisdorfer

Marcos Vinicius Piccinini

SUPLENTES: Valmir Mendes

Ceni V. Fortunati Ferst

Ivan Carlos de Moura

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES TITULARES:

Elizeu Saraiva

Rubem Daroit

Celestino Marcante Stangerlin

SUPLENTES: Hudson Jacobsen

Luiz Carlos Saldanha

Eliandro Zaremwiki

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO TITULARES:

Neivo Pagliosa

Adriano De Col

Dirceu Duarte

SUPLENTES: Roberto José Zorzi

Silas Friesen

Roberto Ubrajara Poncio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,

ESTADO DO PARANÁ EM 07 DE MAIO DE 2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA